



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE REDUÇÃO E ACRÉSCIMO Nº 04/16 AO CONTRATO Nº 81/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA SETEM – SERVIÇO DE TRANSPORTE E ENCOMENDAS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, nº 01 - centro, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, nesse ato representada pela Sra. Silvia Masini Jiupato, Secretário Municipal de Educação, portadora do RG 26.422.248-9, inscrito no CPF/MF sob nº 252.046.698-76, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **Setem Serviço de Transportes de Encomendas Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.567.084/0001-22, com sede à Avenida Bela Vista, nº 255, bairro Vila Nossa Senhora do Rosário, município de São José do Rio Pardo/SP, representada pela Sra. Lara Lourenço Nasser, portadora do RG 25.218.334-4, inscrita no CPF/MF sob nº 172.802.698-93, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no Pregão Presencial nº 11/15, processo administrativo nº 0906/15, firmam o presente termo nº 04, ao contrato assinado ao 01 de abril de 2015, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica reduzida ao contrato original retroativo a 01 de agosto de 2015, a quilometragem conforme tabela abaixo:

Linha	Km/dia Contratada	Km/dia Atual c/ redução	Km/dia Reduzida	Valor Reduzido R\$
LINHA 2 – SANTA AMÉLIA/CIDADE	153	131	22	12.536,70
LINHA 3 – SÃO TEODORO/FAZ.DALBON/FAZ.SANTA LÚCIA	204,4	174,4	30	17.488,50
LINHA 4 – FAZ.BOM JARDIM/FAZ. SANTA LÚCIA/CIDADE	159,3	129,3	30	20.907,50

Fica acrescida ao contrato original retroativo a 01 de agosto de 2016, a quilometragem conforme tabela abaixo:

Linha	Km/dia Contratada	Km/dia Atual c/ acréscimo	Valor acrescido R\$	Valor acréscimo c/
LINHA 09 – FAZENDA TUBACA/RIO CLARO	67,7	97,7	30	25.269,90
LINHA 7 – FAZENDA TUBACA/CIDADE	144,2	202,2	58	41.333,12

CLAUSULA SEGUNDA – Diante da redução e acréscimo o valor do contrato original é de R\$ 1.595.193,66 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado ao 01 de abril de 2015 e seus aditivos 22 de junho de 2015 e 04 de dezembro de 2015, 31 de março de 2016, que com estas não conflitem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 30 de agosto de 2.016

Sílvia Masini Jiupato
Secretária Municipal de Educação

Lara Lourenço Nasser
Setem Serviço de Transportes de Encomendas Ltda EPP

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Setem - Serviço Transporte de Encomendas Ltda
Osmar B. do Nascimento Júnior



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

CONTRATADA: Setem Serviço de Transportes de Encomendas Ltda EPP

TERMO DE REDUÇÃO E ACRÉSCIMO Nº 04/16 AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 81/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Dutrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 30 de agosto de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **Silvia Masini Jupato** – Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: educacac@saojosedoripardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: silviamasini1@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **Lara Lourenço Nasser**

E-mail institucional: osmar@grupotuga.com.br

E-mail pessoal: osmar@grupotuga.com.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído